



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

Relatório Final

Petição n.º 283/XIV/2.ª

**Autor do Relatório: Carlos
Brás (PS)**

N.º de assinaturas: 475

Assunto: Contratação Enfermeiros Centro Hospitalar Tâmega e Sousa (CHTS)

1.º Peticionário: Luciana Catarina da Rocha Soares



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| I – NOTA PRÉVIA..... | 3 |
| II – OBJETO DA PETIÇÃO | 3 |
| III – ANÁLISE DA PETIÇÃO | 4 |
| IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO | 4 |
| A) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO | 4 |
| V – OPINIÃO DO RELATOR | 5 |
| VI – CONCLUSÕES E PARECER..... | 5 |



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

I – Nota Prévia

A presente petição deu entrada na Assembleia da República a 6 de julho de 2021, estando endereçada ao Senhor Presidente da Assembleia da República. A 13 de agosto de 2021, por despacho do então Senhor Vice-Presidente da Assembleia, Deputado José Manuel Pureza, a petição foi remetida à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, para apreciação, tendo chegado ao conhecimento desta a 14 de setembro de 2021.

Por força da dissolução da Assembleia da República decretada, a petição não foi objeto de tramitação, ficando a aguardar pela Legislatura subsequente, para a qual transitou, nos termos do artigo 25.º da Lei de Exercício do Direito de Petição - Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual), para que a comissão parlamentar que viesse a ser constituída e fosse designada responsável pela sua apreciação pudesse fazer a verificação da sua admissibilidade e demais procedimentos previstos na Lei.

Na presente Legislatura, por despacho de 13 de abril de 2022 do Senhor Presidente da Assembleia da República, data de instalação das Comissões Parlamentares, foi esta petição redistribuída à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local para apreciação.

II – Objeto da Petição

Esta petição coletiva, apresentada por Luciana Catarina da Rocha Soares, alerta para o facto de cerca de 40 enfermeiros verem o seu lugar no Centro Hospitalar de Tâmega e Sousa em risco, por falta de aprovação orçamental do Governo, não obstante a unidade hospital carecer de profissionais e os colegas estarem sobrecarregados de trabalho. Nesta sequência, solicitam apoio para poderem manter-se a exercer funções.

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

III – Análise da Petição

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, a primeira peticionária encontra-se corretamente identificada, sendo mencionado o nome completo, o respetivo domicílio e o número e a validade do documento de identificação, mostrando-se ainda presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP.

Não parece, por outro lado, verificar-se qualquer causa para o indeferimento liminar previsto no artigo 12.º deste regime jurídico, que contém o estrito quadro normativo que deve reger o juízo sobre a admissibilidade das petições dirigidas à Assembleia da República.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedidos de informação

Documentos Pedidos de informação:

Pedido de Informação – Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa (CHTS).

Pedido de Informação Ministra da Saúde, Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Resposta ao pedido de informação:

Resposta ao Pedido de Informação -- Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa (CHTS):

«13.ª CAPOTPL | Petição n.º 283 | Pedido de informação ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa

Exmos srs:

Em resposta ao solicitado, cumpre informar:

- A exposição apresentada pelos Enfermeiros, reporta a data anterior à entrada em vigor da legislação, que permitiu que os contratos individuais de trabalho a termo certo, celebrados no âmbito da pandemia COVID_19, no ano de 2020, pelo período de 4 meses, renováveis por igual período, que cessavam, após 31 de março de 2021, se transformassem em Contratos Individuais de Trabalho a Termo Incerto, o que veio a ocorrer. Assim ficou salvaguardada a sua continuidade.*
- O mapa de pessoal do CHTS, EPE, para a cumprimento da atividade prevista para o ano 2022, prevê a necessidade de preenchimento de 885 posto de trabalho de enfermagem, dos quais 110 se encontram vagos;*
- Atualmente, exercem funções no CHTS, EPE, 61 enfermeiros em regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Incerto, celebrados no âmbito da pandemia COVID_19;*

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

- Para assegurar a prestação normal dos cuidados de saúde, aos cerca 520.000 utentes que recorrem ao CHTS, EPE, é indispensável a manutenção destes profissionais de enfermagem, que se encontram em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, para os quais existe lugar vago no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022.
- Acresce referir, que de janeiro a maio de 2022, foi necessário o recurso a 40.160 horas de trabalho suplementar, o que corresponde a cerca de 49 ETC de enfermagem.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Alberto Presidente do Conselho de Administração»

V – Opinião do Relator

Tendo em conta que o objeto desta petição parece esgotado, porque foram globalmente resolvidas as questões aqui suscitadas, propõe o Deputado relator o seu arquivamento.

VI – Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local emite o seguinte parecer:

- a) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 283/XIV/2.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares para a tomada das medidas que entenderem pertinentes;
- b) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP, e proceder-se ao seu arquivamento.

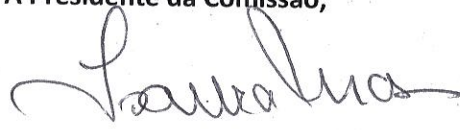
Palácio de S. Bento, 7 de julho de 2022.

O Deputado Relator,



(Carlos Brás)

A Presidente da Comissão,



(Isaura Morais)

